

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0010/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 1/18

Convidamos Va. Sa. a apresentar cotação de preços para o(s) item(ns) abaixo, objetos da presente licitação, avaliada pelo menor preço unitário.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material odontológico para uso das unidades de saúde.

DATA DE ENTREGA.....: 16/04/2009	HORÁRIO DE ENTREGA.....: 09:00
DATA DE ABERTURA.....: 16/04/2009	HORÁRIO DE ABERTURA.....: 09:00
DATA DE ENCERRAMENTO...: 16/02/2009	HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 09:00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Conta.....[08.0801.10.301.1001.2045.33900000]
Órgão.....[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE]
Unidade Orçament..[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE]
Projeto/Atividade.[Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB]
Elemento Despesa..[material odontológico]
Mod. Aplicação....[APLICAÇÕES DIRETAS]
Fonte de Recurso..[14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de S
Destinação.....[000011 - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PS

O Município de Ponte Serrada-SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 099/2005 de 29 de novembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1. OBJETO

Parágrafo Primeiro - O objeto acima licitado, será adquirido em parcelas, mediante requisição, sendo que, a proponente vencedora deverá colocar os produtos a disposição da licitante na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0010/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 2/18

b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d)- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

e)- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c)- Abrir as propostas de preços;

d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;

e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;

f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h)- Declarar o vencedor;

i)- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j)- Elaborar a ata da sessão;

k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m)- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme especificado na folhas 01.

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA-SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2009
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DE PONTE SERRADA-SC

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 3/18

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2009

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.3 A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, através do Setor de Licitações, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local estabelecido neste edital, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

5.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

a)- Cédula de identidade;

b)- Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;

c)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.

Esta documentação deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

5.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

5.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

5.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação para a Habilitação.

5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento, também declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) ou comprovação do enquadramento. A comprovação deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/06;

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 As propostas de preços (envelope n.º 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos,

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0010/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 4/18

borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a)- Razão social, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ/MF da proponente;
- b)- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c)- Data;
- d)- Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e)- Marca dos itens;
- f)- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data da entrega dos envelopes, as que não tiverem prazo de validade serão consideradas por 60 dias.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

7.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subseqüentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.

7.1.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.1.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.

7.2 Para comprovação da regularidade fiscal

7.2.1 Cópia do CNPJ/MF;

7.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

7.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.4 Prova de Regularidade com a Receita Federal;

7.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

7.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

NOTAS:

- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 5/18

representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. Da Classificação das Propostas

8.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3 Dos Lances Verbais

8.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

8.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

8.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

8.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

8.4 Do Julgamento

8.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 6/18

por item ofertado.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 7/18

identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11. CONTRATO

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação terá validade até 31 de DEZEMBRO de 2009.

Parágrafo único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto desta Licitação.

13. DO PRAZO PARA ENTREGA DA MERCADORIA E LOCAL

A Licitante vencedora deverá entregar à CONTRATANTE o(s) objeto(s) conforme quantidade solicitada, no prazo de até 02 (dois) dias, mediante apresentação de simples requisição, do SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

14. DO PAGAMENTO

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 8/18

14.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

14.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14.3 A despesa decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária em anexo à autorização para início do processo.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

15.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

15.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ponte Serrada-SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

15.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0010/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 9/18

de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (49) 3435-0122 ramal 213 e 224 - fax (49) 3435-0090, informando o número da licitação.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I - Especificações dos produtos;
- b)- Anexo II - Modelo Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III - Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação
- d)- Anexo IV - Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- e)- Anexo V - Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

ANEXO I

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

CNPJ: _____

INC. ESTADUAL: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Nº DA CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0010/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 10/18

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PREGÃO Nº _____/_____

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI.	V. TOTAL
------	-----	------	-----------	-------	--------	----------

TOTAL

(data, carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº ,

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0010/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 11/18

sediada (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC

Pregão Presencial nº ____/____

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0010/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 12/18

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDE GEL 37% 2,5ML	UN	40			
2	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE LÍQUIDO (IRM LÍQUIDO 15 ML)	UN	5			
3	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE PÓ (IRM PÓ 40 GR)	UN	45			
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAREL PARA RESINA FRASCO C/6ML	UN	50			
5	ALAVANCAS CURVA DIREITA	UN	10			
6	ALAVANCAS CURVA ESQUERDA	UN	10			
7	ALAVANCAS RETAS	UN	10			
8	ALCOOL 96% 1000ML	L	120			
9	ALVEOLISUL 20 GR	UN	10			
10	AMALGMA CÁPSULA 01 PORÇÃO	PCT	4			
11	AMALGMA CÁPSULA 02 PORÇÕES	PCT	4			
12	ANESTÉSICO BUPIVOCAINA (GESTANTE)	CX	120			
13	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRICTOR 1,8 ML	CX	180			
14	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (HIPER)	CX	120			
15	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	UN	10			
16	ANESTÉSICOS CITOCAINA 3%	CX	120			
17	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	4			
18	ARM - Agente de Retenção Máxima	CX	25			
19	BABEIROS DESCARTÁVEIS C/ 100	PCT	20			
20	BASTÃO PARA ABTURAÇÃO GUTA PERCHA	UN	10			
21	BROCA N°1011	UN	20			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0010/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 13/18

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	BROCA Nº1013	UN	20			
23	BROCA Nº1016	UN	20			
24	BROCA Nº1018	UN	20			
25	BROCA Nº1031	UN	20			
26	BROCA Nº1033	UN	20			
27	BROCA Nº1034	UN	20			
28	BROCA Nº1035	UN	20			
29	BROCA Nº1052	UN	20			
30	BROCA Nº1061	UN	20			
31	BROCA Nº1062	UN	20			
32	BROCA Nº1067	UN	20			
33	BROCA Nº1071	UN	20			
34	BROCA Nº1072	UN	20			
35	BROCA Nº3111	UN	20			
36	BROCA Nº3118	UN	20			
37	BROCA Nº3168	UN	20			
38	BRUNIDOR Nº 29	UN	10			
39	CABO PARA EXPELO INOX	UN	30			
40	CALÇADOR CLEV DENT Nº21	UN	10			
41	CALCADOR HOLLEMBAK Nº1	UN	4			
42	CALCADOR Nº 1 COM ESPÁTULA PARA RESINA	UN	8			
43	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	4			
44	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UN	4			
45	CERA 7 P/ PRÓTESE	CX	120			
46	CERA UTILIDADE CLÁSSICA	CX	120			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0010/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 14/18

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	CIMENTO DE ZINCO AMARELO CLARO PÓ 24GR	UN	15			
48	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO	UN	15			
49	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML	UN	50			
50	CIMENTO DE ZINCO PÓ 24GR	UN	50			
51	CONDENSADOR Nº07	UN	4			
52	CONTACTO - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	PCT	20			
53	CUNHA DE MADEIRA C/ 100 UNIDADE COLORIDA	CX	20			
54	CUNHA DE MADEIRA C/ 100 UNIDADES	CX	5			
55	ESPELHO INOX Nº 5	UND	50			
56	ESTUFA P/ ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	UN	2			
57	FIBRINA REABSORVÍVEL PARA HEMOSTASIA LOCAL CX COM 40 UNIDADES	CX	4			
58	FILME RX ODONTO ADULTO	CX	1			
59	FIO DE SUTURA 3.0MED SUTURA 1,7MM	CX	16			
60	FIO DE SUTURA 4.0 MED SUTURA 1,70MM	CX	16			
61	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG. 2,5 CM	CX	16			
62	FIO DENTAL 500 MTS (ROLO)	UN	15			
63	FIO SE SUTURA 5.0 MED SUTURA 1,7MM	CX	16			
64	FITA DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES	CX	50			
65	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	RL	20			
66	FIXADOR RX ODONTOLOGICO	UN	30			
67	GELTRATE PLUS. 410 GRAMAS ALGINATO	PCT	100			
68	GESSO PEDRA	KG	140			
69	HIDRO C DICAL	CX	30			
70	IONOMERO DE VIDRO R PO 10 GR(VIDRION)	UN	50			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0010/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 15/18

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	IRM LIQUIDO 15ML	UN	32			
72	IRM PÓ 40 GRAMAS	UN	32			
73	LAMINA DE BISTURI N° 11	UN	100			
74	LAMPADA REFLETOR ONDONTO 12V-75W	UN	32			
75	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR 1,8ML	CX	180			
76	LIXA DE FOGÃO N°400 - FOLHAS	UN	60			
77	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/100 UN TAM. EP C/100 UNIDADES	CX	100			
78	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/100 UN TAM. M C/ 100 UN	CX	100			
79	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/100 UN TAM. P C/ 100 UN	UN	100			
80	MASCARA DESCARTAVEL RET. DUPLA ELASTICO C/ 50 UN	CX	30			
81	MERCURIO VIVO 100 GR	FR	60			
82	MOLDEIRA DESCART. PLÁSTICA PARA ADULTO C/ 100	UN	4			
83	ÓCULOS PROTETORES P/ LUZ FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	10			
84	OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO 100 ML	FR	16			
85	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO 100ML	UN	16			
86	PAPEL TOALHA C/ 1000 FLS. BRANCO 20X22,5	PCT	120			
87	PAROMONO CANFORADO 10 ML	FRA	40			
88	PASTA LIZANDRA PARA MOLDAGEM	CX	20			
89	PAVIO PARA LAMPARINAS	CX	24			
90	PEDRA MONTADA EM FORMA DE CHAMA	UN	20			
91	PINÇA CIRURGICA SIMPLES	UN	40			
92	PORTA AGULHA TIPO MATIE	UN	15			
93	PORTA AMALGAMA METAL	UN	16			
94	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE ADULTO	UN	15			
95	REMOVEDOR DE MANCHAS	UN	20			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0010/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 16/18

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	RESINA COMPOSTA PASTA A PASTA	CX	50			
97	RESINA P/ FOTOPOLIMERIZAVEL Z 250 A1	UN	8			
98	RESINA P/ FOTOPOLIMERIZAVEL Z 250 A2	UN	8			
99	RESINA P/ FOTOPOLIMERIZAVEL Z 250 A3/5	UN	8			
100	RESINA P/ FOTOPOLIMERIZAVEL Z 250 B1	UN	8			
101	RESINA P/ FOTOPOLIMERIZAVEL Z 250 B2	UN	8			
102	RESINA P/ FOTOPOLIMERIZAVEL Z 250 C4	UN	8			
103	REVELADOR RX ODONTO C/150	UN	16			
104	ROLETES DE ALGODÃO C/ 100	PCT	120			
105	SACA BROCAS	UN	10			
106	SUGADOR PLASTICO DESCT C/ 40	PCT	100			
107	TAÇAS DE BORRACHAS PROFILÁTICAS	UN	60			
108	TIRA DE AÇO P/ AMALGMA 6MM C/12 UNIDADES	PCT	8			
109	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES	CX	5			
110	TIRAS DE AÇO PARA AMALGMA 4MM	PCT	15			
111	TIRAS DE LIXA PARA RESINA	CX	1			
112	TOCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICOS	CX	20			
113	VELVALOY - WHITE - PÓ PARA AMALGMA	UN	60			
114	VERNIZ CAVITINE 15ML	UN	12			
115	VERNIZ CAVITINI - FRASCOS	UN	10			
116	VIBRADOR DE GESSO	UN	2			
					TOTAL:	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0010/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 17/18

Forma de Reajuste.....:
Data base do reajuste..:
Condições de pagamento: até 30 dias após emissão da NF
Validade da proposta..: 16/06/2009
Prazo de entrega.....:
Local de entrega.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA RUA MADRE M

PONTE SERRADA, 02 de abril de 2009.

ANTONINHO ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Forneceremos o objeto desta licitação:
materiais e/ou serviços licitados,
nas condições acima especificadas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0010/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0029/2009
Data....: 02/04/2009

Folha: 18/18

R E C I B O

Recebemos a documentação com as informações necessárias
para participar do Processo Licitatório acima.